

Resolução 76/2023

Dispõe sobre a Publicação dos Candidatos Eleitos no Processo de Escolha a Conselheiros Tutelares na cidade de Goiabeira – MG do ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiabeira, por seu órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 265/2009, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto art. 132 e 139 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 265/2009 no que se refere às atribuições de organizar, regulamentar e divulgar a Escolha dos Conselheiros Tutelares;

Considerando a Lei Estadual nº 21.163/2014, que dispõe sobre a unificação das eleições e posse dos Conselhos Tutelares em todo o território brasileiro;

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os nomes dos candidatos eleitos titulares e suplentes para Conselheiro Tutelar no Processo de Escolha de 2023 da cidade de Goiabeira – MG, com mandato de 04 (quatro anos) 2024/2028.



- Art. 2º Os nomes dos candidatos eleitos por ordem de votação são:
- 01 Adrielem Diniz Torres 202 votos
- 02 Laís Cristian de Oliveira 104 votos
- 03 Cleyton Borer de Mereles 85 votos
- 04 Elizete Domingos Ferreira da Silva 63 votos
- 05 Kállita Figueiredo 48 votos
- 06 Karin de Souza Pimentel 04 votos
- 07 Ana Luíza A. de Oliveira 02 votos
- 08 Lorrayne Dias Paula 01 voto
- 09 Luiz Felipe de Carvalho 01 voto
- 10 Elionai Gonçalves 0 votos
- **Art 3º -** O prazo para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial do Processo de Escolha será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia da publicação desta resolução.
- Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Executiva do Conselho

Aos 02 de Outubro de 2023.

Ana Paula Pinheiro Coelho PRESIDENTE DO CMDCA